

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto Secretaria dos Órgãos Colegiados



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.535

Altera o Estatuto da UFOP e cria a Escola de Direito, Turismo e Museologia.

- O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 21 de outubro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:
 - o disposto no caput do artigo 27 do Estatuto desta Universidade;
- o disposto no "Projeto de Criação da Unidade Acadêmica dos Cursos de Direito, Turismo e Museologia", encaminhado pelos Departamentos,
- o disposto no processo UFOP nº 23109.007446/2013-85 e no parecer da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento,
- o disposto na Resolução CEPE nº 5.475, que aprovou o mérito da proposta de criação da referida Unidade,

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a criação da Escola de Direito, Turismo e Museologia (EDTM).
- Art. 2º Alterar a redação do artigo 27 do Estatuto da UFOP, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Artigo 27 São as seguintes as Unidades Universitárias, sem prejuízo de outras que venham a ser criadas:
 - I Escola de Farmácia;
 - II Escola de Minas;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto Secretaria dos Órgãos Colegiados



- III Instituto de Ciências Humanas e Sociais;
- IV Instituto de Ciências Exatas e Biológicas;
- V Instituto de Filosofia, Artes e Cultura;
- VI Escola de Nutrição;
- VII Centro de Educação Aberta e a Distância;
- VIII Instituto de Ciências Sociais Aplicadas;
- IX Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas;
- X Escola de Medicina.
- XI Escola de Direito, Turismo e Museologia."

Ouro Preto, em 21 de outubro de 2013.

Strip

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza Presidente

PUBLICADO EM ADMINISTRATIVO

2 5 OUT 2013 / 0 6 1